PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06378/13

Autor: GEORGE CÂMARA
Data: 25/04/2013
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ***Creche João Augusto***, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ***Creche João Augusto,*** entidade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.647.242/0001-0001-11, com sede na Rua Santo Onofre, 1535, Planalto, CEP: 59.073-120, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de março de 2013.

Albert Dickson - Presidente
Dickson Nasser Júnior - Primeiro Secretário
Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 26 de abril de 2013.
Republicado por incorreção em: 10 de julho de 2013.